



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor
JULIO CESAR SANTOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste - SP

ALEX DANTAS, Vereador nesta Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência apresentar o seguinte:

CONSIDERANDO o teor do Requerimento nº 189/2025, de autoria do Vereador Felipe Corá, que propõe a convocação do Secretário Municipal de Saúde, Sr. Marcos Pensuti, para prestar esclarecimentos perante esta Casa Legislativa sobre temas de alta relevância para a saúde pública municipal, como a superlotação e morosidade no atendimento dos Prontos-Socorros, as ações de combate à dengue no ambiente hospitalar e a falta de medicamentos nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs), entre outros assuntos correlatos;

CONSIDERANDO que o instituto da convocação de Secretários Municipais encontra respaldo no Art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que confere à Câmara o poder de convocar membros do Poder Executivo para prestar informações relativas à área de sua atuação;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 166 do Regimento Interno, que disciplina os requisitos formais da convocação, exigindo que o requerimento tenha objeto claro, específico e compatível com a competência do convocado, a fim de evitar generalizações indevidas e garantir o respeito ao princípio da separação dos poderes;

CONSIDERANDO, ainda assim, a importância de assegurar a legalidade e a regularidade formal do procedimento de convocação, sendo prudente a prévia manifestação da Procuradoria Jurídica desta Casa, a fim de respaldar juridicamente a deliberação parlamentar;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o Art. 90, § 4º, do Regimento Interno, que autoriza qualquer Vereador a requerer parecer jurídico da Procuradoria sobre matérias submetidas à apreciação do Plenário;

REQUER, com fundamento no Art. 90, § 4º, combinado com o Art. 166, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, seja encaminhado o Requerimento nº 189/2025 à Procuradoria Jurídica da Câmara, para que exare parecer quanto à legalidade, constitucionalidade, e



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



adequação formal e material do objeto da convocação nele proposto, especialmente à luz das disposições regimentais e legais aplicáveis.

Termos em que,
P. Deferimento.

Santa Bárbara d'Oeste, em 08 de abril de 2025.

ALEX DANTAS
- Vereador -



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=7445AYZN-P069-65RC>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 7445-AYZN-P069-65RC

